



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CM Nº 11/2019, REFERENTE À CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA ACESSO À PLATAFORMA VIRTUAL “LEIS MUNICIPAIS”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0635/2019  
CONTRATO C.M. Nº 11/2019  
TERMO ADITIVO Nº 11-03/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.436.292-0 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 052.986.968-30, residente e domiciliado à Rua Rafael Correa Sampaio, 1000, apto. 111, bairro Santa Paula, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09541-250, em São Caetano do Sul/SP, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**”, a entidade jurídica de direito privado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 240, nº 400 - sala 02, Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88220-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio [LeisMunicipais.com.br](http://LeisMunicipais.com.br), neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, Diretor, portador do CPF nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade RG nº 220.562, residente na Rua 232, nº 245, apto. 902, Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88.220-000, tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes no Processo Administrativo C.M. n.º 0635/2019, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM Nº 11/2019, referente à cessão de uso de software para acesso à plataforma virtual "LEIS MUNICIPAIS", pelo período de mais 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As partes, face à previsão expressa do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos de utilização de programas de informática pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, face à cláusula quinta do Contrato CM nº 11/2019 e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 05 de agosto de 2022 e término em 04 de agosto de 2023.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia **ANUAL** de **R\$ 20.903,40 (vinte mil, novecentos e três reais e quarenta centavos)** sendo pago em **04 (quatro) PARCELAS TRIMESTRAIS** de **R\$ 5.225,85 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, valores estes reajustados pelo índice do IGP-M/FGV de JUNHO/2022 acumulado de 12 meses, de 10,704240%, conforme Cláusula 6.3 do Contrato nº 11/2019, sendo o primeiro pagamento em **05 de novembro de 2022.**

### **CLÁUSULA QUARTA**

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL**

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 04 de agosto de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**

**ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR  
PRESIDENTE**

**CARLITO MELLO DE LIZ  
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

**ALEX FRANCO PALERMO  
RG N° 20.613.783-7**

**REGINALDO YAMASHIRO  
RG. N° 15.333.983-4**